

Acta n.º 25 da Reunião
Ordinária da Câmara Municipal
de Barcelos realizada a cinco de
Dezembro de dois mil e dezasseis.

-----Aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr.^a Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Domingos José da Silva Araújo, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Eng.^o Manuel Carlos da Costa Marinho. -----

-----Sendo dez horas e quinze minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

-----No período de antes da ordem do dia não houve intervenções.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----Seguidamente, passou-se ao período da ordem do dia.-----

-----**1. PROPOSTA. Atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar.**-----

-----A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada

pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27º da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de março, na sua redação atualizada.-----

-----Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 setembro.-----

-----O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em comparticipações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Barcelos proponho que a Ex.ma Câmara Municipal delibere apreciar e votar a atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos constantes na listagem anexa, para o ano letivo 2016/2017, sendo que os efeitos do apoio são os mencionados na lista.-----

-----Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico-----

-----5 (cinco) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita-----

-----9 (nove) Alunos – Escalão 2 (B) – comparticipação em 50% refeição.-----

-----Alunos do ensino pré-escolar: -----

-----6 (seis) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**2. PROPOSTA. Atribuição de subsídio à ARCA – Associação Recreativa e Cultural e Arcozelo.**-----

-----Considerando que:-----

-----A ARCA é uma associação que desenvolve um trabalho estruturado no que se refere ao desenvolvimento da comunidade local, com várias valências e projetos de cariz social, recreativa e cultural, colaborando com o Município na realização de atividades de dança no concelho.-----

-----O município de Barcelos, no âmbito da sua atuação, dispõe de atribuições nos domínios da educação, do património, da cultura, ciência e da ação social, conforme o vertido no n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e que;-----

-----Ao abrigo da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, do supracitado diploma, compete-lhe “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”-----

-----O município está consciente do importante papel que as Associações e instituições desempenham na dinâmica cultural e recreativa do concelho;-----

-----Assim, no uso das competências legalmente previstas, submete à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio à ARCA, no montante de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), para participar as atividades culturais realizadas no ano de 2015.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**3. PROPOSTA. Designação da instituição local apoiada pela
Ultriplo para 2016 – Centro Social da Silva.**-----

-----Considerando que:-----

-----Em reunião de Câmara de 10 de Setembro de 2010 foi deliberado aprovar a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Ultriplo Lda., que estabelecia os termos e as condições de cooperação com vista à recolha de roupa, calçado e brinquedos usados, selectivamente depositados em contentores apropriados e a sua distribuição em toda a zona territorial do concelho.- -

-----Em reunião de 16 de Novembro de 2012 foi deliberado aprovar uma adenda ao supramencionado protocolo, nomeadamente a alteração da cláusula 2.^a.---

-----A alínea d) desta dita cláusula refere que é obrigação da Ultriplo “*a atribuição de uma participação financeira no montante de 5.000,00€, que reverterá a favor de uma instituição local, sob proposta da Câmara Municipal*”.-----

-----O Centro Social da Silva tem desenvolvido um trabalho meritório junto da comunidade local.-----

-----Face ao vertido, no uso das competências legais e por forma a dar cumprimento ao estabelecido na alínea d) da cláusula 2.^a do protocolo celebrado com a Ultriplo, proponho que a Ex.ma Câmara delibere apreciar e votar o Centro Social da Silva como a instituição local a usufruir da participação financeira de 5.000,00€ para o ano de 2016.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**4. PROPOSTA. Designação da instituição local apoiada pela
Ultriplo para 2016 – Associação Galo Novo.**-----

-----Considerando que:-----

-----Em reunião de Câmara de 10 de Setembro de 2010 foi deliberado aprovar a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Ultriplo Lda., que estabelecia os termos e as condições de cooperação com vista à recolha de roupa, calçado e brinquedos usados, seletivamente depositados em contentores apropriados e a sua distribuição em toda a zona territorial do concelho.- -

-----Em reunião de 16 de Novembro de 2012 foi deliberado aprovar uma adenda ao supramencionado protocolo, nomeadamente a alteração da cláusula 2.^a.---

-----A alínea e) desta dita cláusula refere que é obrigação da Ultriplo *“a entrega mensal de géneros alimentares no valor aproximado de 250€, os quais reverterão a favor de uma instituição local, sob proposta da Câmara Municipal”*.-----

-----A Associação Galo Novo tem desenvolvido um trabalho meritório junto da comunidade local.-----

-----A dita instituição na prossecução dos seus objectivos, necessita de grandes recursos financeiros, materiais e humanos.-----

-----Face ao vertido, no uso das competências legais e por forma a dar cumprimento ao estabelecido na alínea e) da cláusula 2.^a do protocolo celebrado com

a Ultriplo, proponho que a Ex.ma Câmara delibere apreciar e votar a Associação Galo Novo como a instituição local a usufruir da entrega mensal de géneros no valor aproximado de 250€ (duzentos e cinquenta euros) para o ano de 2016.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **5. PROPOSTA. Atribuição de subsídio à Associação de Pais do Ensino Básico dos Feitos.**-----

----- Considerando que:-----

----- A Associação de Pais dos Feitos solicitou ao Município a atribuição de um subsídio para custear as despesas que teve com a tarefa que prestou apoio na componente de apoio à família.-----

----- A Componente de Apoio à Família [CAF] constitui uma resposta social às crianças e às famílias, cuja regulamentação, consta do Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de Julho, do Ministério da Educação e Ciência [DR. 2.^a]. -----

----- Insere-se no âmbito da CAF o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva. -----

----- A sua implementação pode ser levada a cabo pelas autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de

escolas ou escolas não agrupadas. -----

-----Independentemente da entidade que promove a sua implementação, a realização das atividades comportam por um lado a existência de infraestruturas e por outro lado acarreta despesas, cujas verbas por vezes relevam-se insuficientes.-----

-----Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações de que foi objeto, compete à Câmara Municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município».-----

-----Assim, em face do exposto, submete-se à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Barcelos a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 808,00 € (oitocentos e oito euros) à Associação de Pais do Ensino Básico de Feitos, para apoiar as despesas acima descritas.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**6. PROPOSTA. Atribuição de subsídio para pagamento a tarefaira – Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 de Barcelinhos.**-----

-----A Associação de Pais e Encarregados de Educação de Barcelinhos solicitou ao Município de Barcelos um apoio monetário para fazer face à despesa da colocação de uma tarefaira na unidade educativa de S. Brás, uma vez que durante um período temporal o estabelecimento esteve privado duma auxiliar que pudesse assegurar o

seu bom funcionamento, designadamente em termos de higiene e segurança das crianças.- -

-----A alínea d), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actualizada diz que o Município dispõe de atribuições no âmbito da Educação.-----

-----Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações de que foi objecto, compete à Câmara Municipal «*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município*».

-----Assim, em face do exposto, submete-se à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Barcelos a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 1.350,00€ (mil trezentos e cinquenta euros) à Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 de Barcelinhos, para apoiar as despesas acima descritas.

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**7. PROPOSTA. Atribuição de subsídio à Associação dos Antigos Alunos do Liceu de Barcelos.**-----

-----Considerando que:-----

-----No âmbito das comemorações do 50.º aniversário da Fundação do “Liceu de Barcelos”, foi lançada a publicação “Memórias do Liceu de Barcelos”, promovida

pela Associação dos Antigos Alunos do Liceu de Barcelos, que retrata a sua história, através de textos, documentos da época, fotografias e uma lista de todas as turmas, desde 1966 a 1986.-----

-----O livro constitui, indubitavelmente, uma referência para a história da Associação, da escola e do concelho e cuja divulgação e preservação para memória futura terá o contributo do Município, sendo cedidas para o efeito 60 exemplares à autarquia. -----

-----O município de Barcelos, no âmbito da sua atuação, dispõe de atribuições nos domínios da educação, do património, da cultura, ciência e da ação social, conforme o vertido no nº 2 do artigo 23.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e que;-----

-----Ao abrigo da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, do supracitado diploma, compete-lhe “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”.-----

-----Proponho, no uso das competências legalmente previstas, submeter à apreciação e votação da Exma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio à Associação dos Antigos Alunos do Liceu de Barcelos, no montante de 1.000,00€ (mil euros), para participar nas despesas da edição da referida publicação.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**8. PROPOSTA. Retificação da Deliberação do Executivo**

Municipal relativa ao Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Carapeços.-----

-----Na reunião do executivo municipal realizada a 21 de novembro do corrente ano, foi deliberado a aprovação do Acordo de Colaboração supra identificado [Proposta 20].-----

-----Posteriormente foi constatada a necessidade de retificação da redação da cláusula sétima.-----

-----A retificação de atos administrativos encontra-se prevista no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).-----

-----De acordo com este normativo do Código do Procedimento Administrativo, os erros de cálculo, bem como os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser objeto de retificação, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a sua revogação, devendo no entanto ser observada a mesma forma e publicidade dadas ao ato retificado. Estabelece ainda que a retificação tem efeitos retroativos e pode ser efetuada oficiosamente ou a pedido dos interessados.

-----Assim, no uso das competências legais consagradas e à luz do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:-----

-----Apreciar e votar a retificação do ato administrativo/deliberação relativa à proposta n.º 20 da reunião de Câmara de 22.11.2016, de modo que passe a constar a seguinte redação:-----

-----**CLÁUSULA SÉTIMA**-----

-----**Vigência**-----

-----O presente Acordo, no que concerne ao transporte, produz efeitos a partir do início de novembro de 2016 e cessa no último dia do mês de junho de 2017.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**9. PROPOSTA. Carnaval 2017 | 24 a 28 Fevereiro – Regulamentos do “Concurso de Máscaras” e “Desfile de Carnaval”.**-----

-----1 – A realização de eventos com forte capacidade de mobilização da sociedade civil e mundo associativo em Barcelos tem sido uma realidade nos últimos anos que tem potenciado a concretização de eventos com forte potencial de dinamização da cidade e do concelho, ao mesmo tempo que se revestem de forte atratividade turística que tem potenciado o reforço do posicionamento turístico de Barcelos, no contexto da região do Porto e Norte de Portugal.-----

-----2 – Um dos momentos altos da programação anual desenvolvida pelo Município prende-se com a organização do Carnaval que, entre outras atividades de animação, comporta a realização do Concurso de Máscaras, na véspera do dia de Carnaval, e o Desfile de Carnaval, a realizar no próprio dia de Carnaval.-----

-----3 – O Carnaval de Barcelos conseguiu, ao fim de pouco mais uma década, o patamar de ser um dos carnavais mais autênticos e populares da região norte, afastando-se do conceito carnavalesco de inspiração brasileira, configurando-se atualmente como um fator de atração a toda esta região pela sua especificidade e

especificidade.-----

-----4 – As comemorações do Carnaval tem, ao longo dos anos, resultados de crescimento importantes, registando-se nas várias edições a afluência de milhares de turistas e visitantes ao concelho, com impactos muito relevantes em termos económicos no TRADE e comercio local nos mais variados setores de atividade locais.

-----5 – A Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.-----

-----6 – Compete à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos da alínea u), nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, do referido Diploma Legal, *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”*.---

-----7 – Compete ainda à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do nº1 do referido artigo 33º, *“ ... aprovar regulamentos internos”*.-----

-----8. À semelhança dos demais anos, o Município de Barcelos pretende manter esta tradição e por conseguinte promover em 2017, no âmbito das comemorações do Carnaval de 24 a 28 de Fevereiro, o “Concurso de Mascaras” e o Concurso do “Desfile de Carnaval” com o intuito de manter e incrementar os resultados referenciados nos itens 3 e 4 desta informação. Contudo, e fruto de alterações legislativas recentes, a elaboração/ revisão/ aprovação de regulamentos passou a observar mais procedimentos e por conseguinte o processo tornou-se mais moroso. Não obstante os procedimentos já observados, a nova realidade legislativa obstou a que os regulamentos municipais relativos aos Concurso supramencionados ficassem concluídos com a antecedência tida como necessário. Deste modo, a realização destes eventos só será possível com a aplicação das normas constantes do regulamento municipal aprovado para a edição de 2015.-----

-----Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:-----

-A realização do Concurso “Concurso de Mascaras” para 2017;-----

-A realização do Concurso “Desfile de Carnaval” para 2017;-----

- Que a realização destes eventos observe as normas constantes no regulamento aprovado para os Concursos: “Concurso de Máscaras” e Concurso de “Desfile de Carnaval” aprovados para o ano de 2015, com as devidas adaptações.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do Regulamento referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**10. PROPOSTA. Aquisição de serviço de transporte para o IPO no Porto – Ratificação.**-----

-----O ACES Cávado em estreita colaboração com a Liga Portuguesa Contra o Cancro tem desenvolvido o *Programa de Rastreio de Cancro da Mama*, que permite à mulheres em idade rastreável (45-69 anos) realizar uma mamografia gratuita, que posteriormente é analisada por 2 radiologistas. Na eventualidade de existirem dúvidas sobre os resultados as senhoras são encaminhadas para uma consulta de aferição no IPO no Porto.-----

-----A instituição solicitou o apoio do Município na prossecução deste programa, nomeadamente com a disponibilização do transporte para as consultas de

aferição no Porto.-----

-----Considerando que:-----

-----A Constituição da República Portuguesa consagra na alínea a), do n.º 3, do artigo 64.º o acesso a todos os cidadãos *“aos cuidados da medicina preventiva, curativa e de reabilitação”*.-----

-----As autarquias locais *“participam na ação comum a favor da saúde coletiva e dos indivíduos (...) e contribuem para a sua efetivação dentro das suas atribuições e responsabilidades”*, conforme o vertido na Base IX da Lei de Bases da Saúde Pública, aprovada pela Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 27/2002, de 8 de novembro.-----

-----A alínea g), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que os municípios dispõem de atribuições na área da saúde.-----

-----Compete à Câmara Municipal apoiar *atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município* e também *“participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade”*, conforme o constante nas alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----O Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, prevê a criação de Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) – serviços públicos de saúde com autonomia administrativa.-----

-----Em cada ACES está previsto a existência de um Conselho da Comunidade, sendo o Município de Barcelos elemento integrante deste órgão, conforme a alínea a), do n.º 1, do artigo 31.º do diploma acima referido, tendo sido deliberado em reunião ordinária de 20/06/2014, designar a senhora Vereadora do Pelouro da Saúde Pública como representante do Município neste órgão. -----

-----Face ao exposto proponho que a Ex.ma Câmara delibere apreciar e ratificar o despacho que autorizou a aquisição do serviço de transporte para o IPO no Porto nos dias 24 e 28 de novembro de 2016 e 15 de dezembro de 2016.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **11. PROPOSTA. Concessão de apoio para pagamento de passe escolar.** -----

-----Considerando que:-----

-----O Centro de Acolhimento Temporário Paula Azevedo é uma resposta social do Centro Social, Cultural e Recreativo Abel Varzim, que proporciona acolhimento em regime de internamento, a jovens até aos 18 anos, decretado pelas entidades com competência jurídica na matéria, com duração inferior a seis meses, enquanto se procede ao diagnóstico da situação e à definição do seu encaminhamento, garantindo e promovendo os direitos das crianças e jovens.-----

-----Um dos jovens institucionalizado estuda na EB2,3 de Manhente, devido ao facto de ser uma escola onde já está integrado e onde poderá superar as suas dificuldades de interação social. -----

-----Decorrente desta situação a instituição tem de suportar as despesas do pagamento do passe escolar, tendo solicitado à autarquia o pagamento de parte do passe escolar do aluno para o ano letivo 2016/2017.-----

-----O Município de Barcelos está ciente da sua responsabilidade social e do

importante papel que desempenha na construção individual dos percursos educativos dos jovens;-----

-----Todas as crianças e jovens devem ter uma maior igualdade de oportunidades, independentemente da sua situação socioeconómica.-----

-----Proponho, no uso das competências previstas na alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar a atribuição de um apoio monetário no valor de 341,25 ao Centro Social Abel Varzim para participar, parcialmente, o passe escolar do aluno para o ano letivo 2016/2017.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**12. PROPOSTA. Apoio ao Arrendamento Habitacional.**-----

-----No âmbito do Regulamento para o Apoio ao Arrendamento Habitacional no Município de Barcelos que define os critérios de atribuição de comparticipação no pagamento da renda de casa a estratos sociais desfavorecidos residentes no concelho submeto à apreciação e votação da Ex.ma Câmara os processos a seguir indicados:----

-----**Novos :**-----

----- Almerinda Manuela Rodrigues Lima;-----

----- Carla Sofia Miranda Martins;-----

----- Liliana Sofia Loureiro Ferreira;-----

----- Maria Teresa Fernandes Duarte;-----

----- Rosa Cláudia Miranda Maciel.-----

-----**Processos reavaliados – continuidade do valor do apoio:**-----

----- Ana Maria Ribeiro Simões;-----

----- António Alberto Queiroz Guedes;-----

----- Augusto Manuel Gonçalves Pires;-----

----- Deolinda Miranda da Silva;-----

----- Maria Gorete da Silva Gomes;-----

----- Susana Alexandra da Silva Ferreira.-----

-----**Processos reavaliados – aumento do valor do apoio:**-----

----- Elisabete Martins Lopes;-----

----- Iain James Lightbody Cosgrove;-----

----- Lisa Maria Sousa Rodrigues;-----

----- Maria do Sameiro Rodrigues Azevedo;-----

----- Paula Alexandra Rodrigues Salgueiro.-----

-----**Processos reavaliados – diminuição do valor do apoio:**-----

----- Adelino de Almeida Soares;-----

----- Clementina Batista de Oliveira;-----

----- Laurinda Ferreira da Silva;-----

----- Maria Lúcia Gomes Maciel;-----

----- Marta Marisa Almeida Barbosa.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----13. PROPOSTA. Doação de livros à Câmara Municipal de Barcelos.-----

----- O acervo literário da Câmara Municipal de Barcelos, designadamente o da Biblioteca Municipal, ao longo dos tempos, tem sido enriquecido com exemplares cedidos graciosamente por particulares que, de uma forma altruísta, contribuem para o aumento do espólio daquele espaço.-----

-----O Sr. Prof. Fernando Pinheiro, manifestou a intenção de oferecer ao Município 30 exemplares do livro de sua autoria “Ópera Bufa: miscelânea de literatura burlesca”, para serem distribuídos pela Biblioteca Municipal e pelas bibliotecas escolares.-----

-----Assim, e de acordo com a alínea j), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Ex.ma Câmara delibere apreciar e votar a aceitação da mencionada doação.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----14. PROPOSTA. Fixação do preço de publicações do Município.-----

-----Sendo necessário fixar o preço das publicações abaixo mencionadas, proponho à apreciação e votação da Ex.ma Câmara a fixação das seguintes verbas para venda ao público, sendo que se propõe que seja efetuado um desconto de 20% às editoras e livrarias: -----

----- ENTRE-TECIDOS, de Sónia Aniceto e Paulo Pego – 15,00 euros (quinze euros)-----

----- O ALUNO NA TURMA, de Ricardo Coutinho – 7,5 euros (sete euros e cinco cêntimos).-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **15. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Abade de Neiva.**

Atribuição de subsídio. -----

-----A Junta de Freguesia de Abade de Neiva está a proceder a obras de construção de passeios pedonais na Rua da Estrada (E.N. 105), pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à 3ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**16. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Aldreu. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Aldreu está a proceder a obras ampliação do cemitério da freguesia, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 12.232,00 € (doze mil duzentos e trinta e dois euros), relativo ao 4º auto, da 5ª fase da obra.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**17. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Arcozelo. Atribuição de subsídio.**-----

----- A Junta de Freguesia de Arcozelo está a proceder a obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação e reorganização dos estacionamento na Rua D. Teodósio, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 8.880,00 € (oito mil oitocentos e oitenta euros), relativo à última fase da obra.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**18. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Balugães. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Balugães pretende proceder a obras de pavimentação do caminho florestal denominado por “Rua da Citânia”, orçamentadas em 8.290,00 € e à pavimentação e alargamento do caminho das Crivas, no valor de 13.000,00 € (1ª fase), pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que “constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor global de 21.290,00 € (vinte e um mil duzentos e noventa euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**19. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Barqueiros.**
Atribuição de subsídio.-----

-----A Junta de Freguesia de Barqueiros está a proceder a obras de construção da cobertura de acesso pedonal ao Centro Escolar, pelo que solicita um apoio

financeiro do Município para poder concretizar as obras.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*. -----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 9.000,00 € (nove mil euros), relativo à última fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**20. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Cambeses. Atribuição de subsídio.** -----

-----A Junta de Freguesia de Cambeses está a proceder a obras de construção da cobertura pedonal de acesso à EB1 da freguesia, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com*

as freguesias”.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 5.671,00 € (cinco mil seiscentos e setenta e um euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**21. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Cossourado.**

Atribuição de subsídio.-----

-----A Junta de Freguesia de Cossourado está a proceder a obras ampliação do cemitério da freguesia, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto,, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 11.524,00 € (onze mil

quinhentos e vinte e quatro euros), relativo à última fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**22. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Cristelo. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Cristelo está a proceder a obras de ampliação do cemitério da freguesia, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 9.871,00 € (nove mil oitocentos e setenta e um euros), relativo à última fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**23. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Fornelos. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Fornelos está a proceder a obras de construção de muros para alargamento da Avenida de S. Salvador, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), relativo à penúltima fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----24. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Gilmonde. Atribuição de subsídio. -----

-----A Junta de Freguesia de Gilmonde está a proceder à pavimentação e repavimentação de várias ruas na freguesia, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), relativo à última fase da obra.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----25. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Manhente. Atribuição de subsídio. -----

-----A Junta de Freguesia de Manhente está a proceder a obras de alargamento, construção de muros e passeios na rua da Escola (E.M. 557), pelo que solicita um

apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 11.300,00 € (onze mil e trezentos euros), relativo à 3ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**26. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Pereira. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Pereira está a proceder a obras de pavimentação da Rua de Cidral, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com*

as freguesias”.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 8.790,00 € (oito mil setecentos e noventa euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**27. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Silva. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Silva procedeu à aquisição de um terreno junto à sede de Junta destinado a estacionamento que serve de apoio ao Centro Social e Junta de Freguesia, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concluir o pagamento dos compromissos assumidos.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma

Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 14.000,00 € (catorze mil euros), relativo à última fase.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**28. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Tamel S. Veríssimo.**

Atribuição de subsídio. -----

-----A Junta de Freguesia de Tamel S. Veríssimo está a proceder a obras de alargamento e drenagem de águas pluviais, bem como pavimentação nas Ruas das Amoras e dos Corações e Travessa Irmãos Gomes, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*. -----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), relativo à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**29. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Ucha. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Ucha está a proceder a obras de alargamento e pavimentação de várias ruas na freguesia, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), relativo à 3ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**30. PROPOSTA – União de Freguesias de Carreira e Fonte Coberta. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Carreira e Fonte Coberta está a proceder à drenagem de águas pluviais e construção de passeios pedonais bem como pavimentação da Rua Arqto Borges Vinagre, na freguesia de Carreira, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder executar as obras.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), relativo à 3ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**31. PROPOSTA – União de Freguesias de Gamil e Midões. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Gamil e Midões está a proceder à requalificação da Rua da Quinta da Costa, na freguesia de Midões, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder executar as obras.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 11.750,00 € (onze mil setecentos e cinquenta euros), relativo à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**32. PROPOSTA – União de Freguesias de Sequeade e Bastuço (S. João e Sto Estevão). Atribuição de subsídio.**-----

----- A União de Freguesias de Sequeade e Bastuço (S. João e Sto Estevão) está a proceder ao alargamento e pavimentação da Rua de Prameira, na freguesia de Bastuço Sto Estevão, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder executar as obras.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à 3ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**33. PROPOSTA – União de Freguesias de Tamel Sta Leocádia e Vilar do Monte. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Tamel Sta Leocádia e Vilar do Monte está a proceder ao alargamento, drenagem de águas pluviais e pavimentação da Rua do Manelo, em Vilar do Monte, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder executar as obras.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com*

as freguesias".-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à penúltima fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**34. PROPOSTA. Fábrica da Igreja Paroquial S. João Baptista de Silveiros. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Fábrica de Igreja Paroquial de S. João Baptista de Silveiros está a proceder a obras de conservação e restauro da igreja, dado que se encontrava em avançado estado de degradação pelo que solicita um apoio do Município a fim de poder concretizar a pretensão.-----

-----Deste modo e como colaboração no sentido de preservar o património da Paróquia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), correspondente à última fase das obras em causa.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos

documentos comprovativos da realização das obras, nomeadamente a correspondente fatura. -----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**35. PROPOSTA. Fábrica da Igreja de S. Veríssimo de Tamel.**

Atribuição de subsídio.-----

-----A Paróquia da Igreja de S. Veríssimo de Tamel, está a proceder a obras de pavimentação da zona envolvente à Igreja e cemitério, pelo que solicita um apoio do Município a fim de poder concretizar a pretensão.-----

-----Deste modo e como colaboração no sentido de preservar o património da Paróquia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 7.000,00 € (sete mil euros), correspondente à penúltima fase das obras em causa.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização das obras, nomeadamente a correspondente fatura. -----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**36. PROPOSTA. Fábrica da Igreja de S. Martinho de Manhente. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Fábrica da Igreja de S. Martinho de Manhente necessita de proceder à colocação de soalho, em madeira, no interior da Igreja, pelo que solicita um apoio do Município a fim de poderem concretizar a pretensão.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Deste modo e como colaboração no sentido de preservar o património da Paróquia, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização das obras, nomeadamente a correspondente fatura.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**37. PROPOSTA. Centro Social da Paróquia de Arcozelo. Atribuição de subsídio.**-----

-----O Centro Social da Paróquia de Arcozelo está a proceder a obras de reestruturação das instalações por forma a dar uma melhor resposta às necessidades da população carenciada, pelo que solicita um apoio do Município a fim de poder concretizar a pretensão.-----

-----Face ao exposto, nos termos das alíneas o) e v) do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros).----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização das obras, nomeadamente a correspondente fatura. -----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**38. PROPOSTA – Agrupamento de Silveiros do Corpo Nacional de Escutas. Atribuição de subsídio.**-----

-----O Agrupamento de Silveiros do Corpo Nacional de Escutas tem necessidade de proceder a obras de reparação no edifício-sede, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para ajudar na realização das obras.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à última fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**39. PROPOSTA – Associação Cultural e Recreativa de Roriz.**

Atribuição de subsídio.-----

-----A Associação Cultural e Recreativa de Roriz na sequência dos anos anteriores, procedeu à organização e prossecução do evento “Souto Rock”, o qual obteve uma grande afluência de público que, ano após ano, participa nesta iniciativa.

-----A Associação não obteve meios financeiros suficientes para cumprir com os compromissos financeiros assumidos, pelo que solicita um apoio do Município.----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**40. PROPOSTA – Lamaceiros TT, Associação Desportiva e Sociocultural de Fragoso. Atribuição de subsídio.**-----

-----Os Lamaceiros TT, Associação Desportiva e Sociocultural de Fragoso levou a efeito vários eventos para os quais necessita de um apoio do Município, a fim de conseguir cumprir com os compromissos financeiros assumidos.-----

-----A Associação não obteve meios financeiros suficientes para custear as despesas, pelo que solicita um apoio do Município.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros).

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**41. PROPOSTA. Equipa Sócio-Caritativa da Paróquia de Santa Maria Maior de Barcelos. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Equipa Sócio-Caritativa da Paróquia de Santa Maria Maior de Barcelos efetua, anualmente, a recolha de donativos entre os paroquianos tendo em vista apoiar as famílias mais carenciadas.-----

-----Nesse sentido, uma vez que se aproxima a época natalícia, solicita um apoio financeiro do Município para a oferta de um Cabaz de Natal a essas famílias.---

-----Como colaboração nos objectivos definidos pela Instituição, nos termos da alínea v), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros).-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**42. PROPOSTA. Atribuição de subsídio ao Grupo de Acção Social Cristã (GASC).**-----

-----O Grupo de Acção Social Cristã (GASC) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, inserida na Comunidade da Igreja de Santo António, com sede no concelho de Barcelos, parceira do Conselho Local de Acção Social de Barcelos (CLASB), que tem como principais objetivos a defesa dos direitos fundamentais da pessoa humana, melhoria da qualidade de vida dos mais desfavorecidos e marginalizados, com vista à obtenção do bem estar, da paz e da justiça.-----

-----É prerrogativa do Município de Barcelos na área social colaborar com agentes e instituições locais na promoção e criação de projetos, programas, valências e iniciativas que intensifiquem os apoios sociais e a consequente melhoria de vida dos munícipes com uma precária situação socioeconómica.-----

-----Decorrente deste desiderato foi outorgado em Março de 2004, entre o

Município e o GASC, um protocolo de colaboração com a finalidade de dar continuidade e reforçar as ações desenvolvidas no âmbito social, sendo obrigação da autarquia compartilhar financeiramente as ações desenvolvidas pela instituição, mediante a apresentação por parte desta de um Relatório de Atividades.-----

-----Considerando as alíneas g) e h), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que estabelecem que o Município dispõe de atribuições no âmbito da Saúde e da Ação Social;-----

-----Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar *atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município*, conforme o constante na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

----- Proponho, no uso das competências legais, e à semelhança da deliberação do ano transato, que a Ex.ma Câmara delibere apreciar e votar a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) ao Grupo de Acção Social Cristã.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**43. PROPOSTA. Atribuição de subsídio a Associações Culturais do concelho relativo à realização de atividades culturais no ano de 2016.**-----

-----O desenvolvimento cultural de um concelho depende, em muito, do

contributo das Associações Culturais existentes.-----

-----As Associações Culturais são uma forma de expressão popular muito importante, constituindo estruturas com impacto distintivo na qualidade de vida das comunidades.-----

-----Tem constituído um eixo estratégico e prioritário da política cultural do Município de Barcelos o apoio às associações locais incentivando a valorização do património e identidade cultural do concelho.-----

-----Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência, competindo à Câmara Municipal, nomeadamente:-----

-----Alínea o) – deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município;-----

-----Alínea u) – apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o município (...).-----

-----Assim, face ao vertido e nos termos do disposto na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com redação atualizada, submeto à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de subsídios às Associações Culturais do concelho a seguir mencionadas, relativos à realização de atividades culturais no ano de 2016, nos seguintes termos:-----

-----Associação de Teatro Experimental dos Feitos - 750€ (setecentos e cinquenta euros)-----

-----Associação SóPodia - 750€ (setecentos e cinquenta euros)-----

-----Grupo de Teatro Amigos do Pato – 2.500€ (dois mil e quinhentos euros)-----

-----Associação Cultural–Teatro de Balugas - 750€ (setecentos e cinquenta euros)

-----Grupo de Teatro Pioneiros da Ucha – 750€ (setecentos e cinquenta euros)---

-----O Branselho – Grupo de Teatro da Pousa - 750€ (setecentos e cinquenta euros)-----

-----Tom de Festa – Associação (TASS) - 750€ (setecentos e cinquenta euros)-----

-----Vamos a Isso – Associação de Desporto e Cultura – 750€ (setecentos e cinquenta euros)-----

----- TPC – Teatro Popular de Carapeços - 6.250€ (seis mil duzentos e cinquenta euros).-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**44. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e Bmedical – Clínica Médica Dentária.**-----

-----Considerando que:-----

-----O Município de Barcelos, nos termos da alínea g), do nº2, do artigo 23.º, do Anexo I, do regime jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei nº 75/2015 de 22 de setembro, em vigor, tem por atribuição *a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da Saúde* e que, neste âmbito, compete à Câmara Municipal *apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que*

contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças (cfr. alínea u) do nº1 do artigo 33.º, do Anexo I, do sobre dito regime jurídico);-----

-----A Bmedical – Clínica Médica Dentária na sua prática profissional preocupa-se com os estratos sociais mais desfavorecidos, estendendo o seu Fundo Social aos mais desfavorecidos, promovendo assim a saúde oral;-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos reconhece a importância fundamental que as entidades privadas podem desempenhar na prestação de cuidados de saúde, concretamente na área da saúde ocular às populações onde se inserem e que reconhece as dificuldades financeiras de alguns agregados familiares que lhes retiram capacidade para aceder aos tratamentos clínicos, nomeadamente aos de natureza oral, sendo certo que o bem-estar geral passa também pela disponibilidade de uma boa saúde pública e individual.-----

-----Em face do exposto e no uso das competências prevista nas alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar a minuta do Acordo de Colaboração a outorgar entre o Município de Barcelos e a Bmedical – Clínica Médica Dentária, que tem como objeto estabelecer os termos e as condições de colaboração entre os outorgantes na execução do Projeto de Saúde Pública “Barcelos a Sorrir”, que tem como finalidade a promoção da saúde oral, na área dos tratamentos dentários junto da população carenciada, residente no concelho de Barcelos.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**45. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e Clínica Smile UP.**-----

-----Considerando que:-----

-----O Município de Barcelos, nos termos da alínea g), do nº2, do artigo 23.º, do Anexo I, do regime jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei nº 75/2015 de 22 de setembro, em vigor, tem por atribuição *a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da Saúde* e que, neste âmbito, compete à Câmara Municipal *apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças* (cfr. alínea u) do nº1 do artigo 33.º do Anexo I, do sobre dito regime jurídico);-----

-----A Clínica Smile UP, S.A. na sua prática profissional preocupa-se com os estratos sociais mais desfavorecidos, estendendo o seu Fundo Social aos mais desfavorecidos, promovendo assim a saúde oral;-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos reconhece a importância fundamental que as entidades privadas podem desempenhar na prestação de cuidados de saúde, concretamente na área da saúde ocular às populações onde se inserem e que reconhece as dificuldades financeiras de alguns agregados familiares que lhes tiram capacidade para aceder aos tratamentos clínicos, nomeadamente aos de natureza oral, sendo certo que o bem-estar geral passa também pela disponibilidade de uma boa saúde pública e individual.-----

-----Em face do exposto e no uso das competências prevista nas alíneas o), u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar a minuta do Acordo de Colaboração a outorgar entre o Município de Barcelos e a Clínica Smile UP S.A., que tem como objeto estabelecer os termos e as condições de colaboração entre os outorgantes na execução do Projeto de Saúde Pública “Barcelos a Sorrir”, que tem como finalidade a promoção da saúde oral, na área dos tratamentos dentários junto da população carenciada, residente no concelho de Barcelos.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**46. PROPOSTA. Isenção do custo das mensalidades devidas para a utilização das Piscinas Municipais, para o ano letivo de 2016/2017, para a prática de natação na Disciplina de Educação Física, dos alunos com necessidades educativas especiais, da Escola Secundária/3 de Barcelinhos.**-----

-----Considerandos:-----

-----1 - Os municípios, enquanto autarquias locais, têm como objetivo a promoção e salvaguarda dos interesses das populações. -----

-----2 - O Município de Barcelos, no uso das suas atribuições e competências,

nomeadamente nos domínios dos “*Tempos livres e Desporto*” e da “*Ação Social*”, conforme o disposto na alínea f) e h), do n.º2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, está empenhado em dar resposta às aspirações, necessidades e motivações da população do seu concelho, colaborando com outras entidades, complementando de forma adequada as suas ações e atividades, por forma a rentabilizar os seus maiores recursos.-----

-----3 - É, ainda, da competência da Câmara Municipal “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde...*” bem como “*Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade...*”, conforme o disposto na alínea u) e v), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei supra referenciada. -----

-----4 – A Escola Secundária/3 de Barcelinhos tem vindo a utilizar as piscinas municipais para a realização de atividades de educação física.-----

-----Face ao exposto, proponho que a Ex.ma Câmara Municipal delibere apreciar e votar, a autorização para conceder, dentro da disponibilidade de horário, a isenção do custo das mensalidades devidas para a utilização das Piscinas Municipais, para o ano letivo de 2016/2017, para a prática de natação na Disciplina de Educação Física, dos alunos com necessidades educativas especiais da Escola Secundária/3 de Barcelinhos.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----47. PROPOSTA. Organização do “VII Barcelos Mini Cup Natal Petizes”; “VII Mini Cup Natal Traquinas”.-----

-----Considerandos:-----

-----1 - A Câmara Municipal de Barcelos, através do Pelouro do Desporto, pretende realizar no Pavilhão Municipal de Barcelos, no dia 1 de dezembro de 2016, das 8h00 às 19h00, o “VII Barcelos Mini Cup Natal Petizes” e o “VII Barcelos Mini Cup Natal Traquinas”.-----

-----2 - O “Barcelos Mini Cup Natal”, dirigido a jovens entre os 6 e os 14 anos de idade.- -----

-----3 - A proposta de realização do “VII Barcelos Mini Cup Natal”, nos escalões Petizes e Traquinas, tem como objetivo a dinamização do Pavilhão Municipal de Barcelos, assim como a promoção e o incentivo do desenvolvimento desportivo, social e recreativo dos jovens do concelho de Barcelos.-----

-----4 - Os Município, de acordo com o estipulado na alínea f) do n.º2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto.-----

-----5 - Compete à Câmara Municipal de Barcelos, nos termos das alíneas u) e ee), do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei mencionada anteriormente “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município...*” e “*gerir, entre outros, equipamentos (...) integrados no património do Município*”.-----

-----6 - “O Barcelos Mini Cup” já se tem vindo a realizar encontrando já regulamentado.-----

-----7 – Os Regulamentos constituem “*normas jurídicas no exercício do poder*”

administrativo por um órgão da Administração ou por uma entidade pública ou privada para tal habilitada por lei". Trata-se de um poder cometido às autarquias locais, pelo artigo 241º da Constituição da República Portuguesa (CRP).-----

-----8 – Este poder aglomera a elaboração, a aprovação e renovação de diplomas regulamentares, bem como a sua revisão/alteração sempre que circunstâncias assim o determinem/justifiquem.-----

-----9 – Do vertido no parágrafo anterior e não obstante os Regulamentos em apreço não consagram um normativo que preveja e regule a sua revisão/alteração, pode o Município de Barcelos promove-la.-----

-----Deste modo, no uso das competências cometidas pelo n.º 8, do artigo 112º e 241º da CRP e alínea k) n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação atualizada, proponho à Ex.ma Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e aprovar a realização do “VII Barcelos Mini Cup Natal Petizes” e do “VII Barcelos Mini Cup Natal Traquinas”, no dia 1 de dezembro de 2016, nos moldes dos Regulamentos anteriormente aprovados, com as devidas alterações elaboradas para o efeito.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**48. PROPOSTA. CP04/2016 – “Fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários”. Ratificação do despacho exarado em 18.11.2016.**-----

-----A Divisão de Contratação Pública organizou um procedimento de Concurso Público para o fornecimento de combustíveis rodoviários, conforme proposta n.º 20 de 07/11/2016 de Reunião de Câmara.-----

-----Deste modo, na sequência da apresentação, por parte dos interessados, dos pedidos de esclarecimentos, foram detetadas omissões nas peças do procedimento, designadamente no Caderno de Encargos, pelo que se procedeu à retificação das omissões detetadas.-----

-----Com efeito, por meu despacho exarado em 18.11.2016 foi aprovada a ata n.º 1 do júri do procedimento identificado em assunto, relativa aos pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados e omissões do Caderno de Encargos.

-----No entanto, atendendo que o valor estimado do contrato ascende a 863.779,00€ (oitocentos e sessenta e três mil e setecentos e setenta e nove euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a competência para aprovação da referida ata cabe ao órgão executivo do Município de Barcelos, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Nestes termos, o despacho em apreço carece de ser objeto de ratificação pelo órgão competente.-----

-----Em face do exposto, e no uso das competências que legalmente me são cometidas, proponho que a Exma. Câmara Municipal, à luz do disposto no nº 3 , do artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, delibere apreciar e ratificar:

----- O despacho proferido em 18.11.2016, que aprovou a ata n.º 1 do júri do procedimento do **CP04/2016 – “Fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários”**.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**49. PROPOSTA. Minuta do "Acordo de Colaboração", a celebrar entre o Município de Barcelos, a "ATAHCA - Associação de Desenvolvimento de Terras Altas do Homem, Cávado e Ave", a "ACIB - Associação Comercial e Industrial de Barcelos" e o "GASC - Grupo de Acção Social Cristã".-----**

-----Considerando que:-----

-----1. O Espaço Open B - Oportunidades, Parcerias e Empreendedorismo no Núcleo de Barcelos, está integrado no Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, sendo apoiado pelo POISE - Programa Operacional Inclusão Social e Emprego.-----

-----2.O programa, parceria do Município de Barcelos com a "ATAHCA - Associação de Desenvolvimento de Terras Altas do Homem, Cávado e Ave", a "ACIB - Associação Comercial e Industrial de Barcelos" e o "GASC - Grupo de Acção Social Cristã", contribuirá para a promoção da inclusão dos cidadãos, através de ações que permitam combater a pobreza e a exclusão social no núcleo urbano de Barcelos.-----

-----Com efeito esta parceria resulta, para o Município de Barcelos, na cedência parcial da fração B, sita no Bairro de Barcelos II- 2.ª fase, Edifício A – n.º 4 – R/C prt.º - loja n.º 2, para a instalação do "Espaço Open B", que é o objeto do presente Acordo de Colaboração.-----

-----Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “*Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...) e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).”*-----

-----1. Deste modo, o Município de Barcelos aposta na criação de parcerias, com diversas instituições, através da celebração de acordos e contratos com as diversas entidades.-----

-----2. Assim, reconhecendo o Município o interesse do referido programa pretende o mesmo proceder à colaboração e apoio indispensáveis.-----

-----Face ao exposto, e no uso das competências que legalmente me são cometidas, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:-----

-----Apreciar e ratificar a presente minuta de "Acordo de Colaboração", a celebrar entre o Município de Barcelos, a "ATAHCA - Associação de Desenvolvimento de Terras Altas do Homem, Cávado e Ave", a "ACIB - Associação Comercial e Industrial de Barcelos" e o "GASC - Grupo de Acção Social Cristã".-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do Acordo de Colaboração referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**50. PROPOSTA. Pedido de Colaboração IPCA – Fiscalização de Obras Públicas. Ratificação de Despacho.**-----

-----No âmbito do Plano Estratégico 2015/2019 o Instituto Politécnico do Cavado e Ave [IPCA] tem promovido a realização de empreitas com vista a dotar o Campus de Barcelos de melhores condições de utilização, bem como de circulação para todos os seus utilizadores.-----

----- No estrito cumprimento do citado Plano, o IPCA promoveu a abertura de procedimentos concursais tendo em vista a ampliação da Residência de Estudantes e a requalificação da Praça Central do IPCA.-----

-----Por imposição legal a execução de empreitadas encontra-se sujeita ao acompanhamento/fiscalização levada a efeito por pessoal/trabalhadores habilitados para o efeito, ou seja, detentores de formação/qualificação em engenharia civil.-----

-----Sucede contudo, que atenta a natureza/objeto do IPCA, este não possui recursos habilitados/qualificados para a realização do acompanhamento/fiscalização da execução das empreitadas em apreço.-----

-----Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio de atividades de interesse municipal «*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)*», conforme o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada.-----

-----Por despacho exarado em 11 de Novembro do corrente ano, autorizei a cedência de técnicos de fiscalização de empreitadas de obras públicas deste Município.

-----Não obstante tratar-se de uma competência legalmente cometida ao órgão executivo do Município, o n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consagra que em circunstâncias excepcionais, o Presidente da Câmara

Municipal possa praticar atos da competência desta, estando contudo, os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade-----

-----Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere apreciar e ratificar o despacho em apreço.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**51. PROPOSTA. Revogação do Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Barcelos e a Barcelos Sénior – Associação Educacional, Cultural, Social e Recreativa de Formação Permanente.**-----

-----A 3 de julho do ano transato, o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a celebração de um Acordo de Colaboração entre o Município de Barcelos e a Barcelos Sénior – Associação Educacional, Cultural, Social e Recreativa de Formação Permanente.-----

-----O citado Acordo de Colaboração teve por objeto estabelecer as condições de utilização gratuita das piscinas do Complexo das Piscinas Municipais de Barcelos, pelos alunos/utentes do segundo Outorgante.-----

-----Sucede contudo, que estas condições vão ser objeto de inclusão no

Contrato-Programa outorgado entre as partes a 14 de março de 2014.-----

-----Atendendo que não faz sentido a regulamentação do mesmo objeto em dois documentos distintos, impõe-se a revogação de um deles.-----

-----Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, no uso das competências que legalmente lhe são cometidas delibere apreciar e votar a revogação do Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Barcelos e a Barcelos Sénior – Associação Educacional, Cultural, Social e Recreativa de Formação Permanente, a 3 de julho do ano transato.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**52. PROPOSTA. Adenda ao Contrato-Programa entre o Município de Barcelos e a Barcelos Sénior – Associação Educacional, Cultural, Social e Recreativa de Formação Permanente.**-----

-----A 14 de março de 2014, o Município de Barcelos outorgou com a Barcelos Sénior – Associação Educacional, Cultural, Social e Recreativa de Formação Permanente um Contrato-Programa.-----

-----O Referido Contrato-Programa teve por objeto estabelecer as condições entre as partes outorgantes para a promoção e desenvolvimento educativo, cultural e social da população sénior do concelho.-----

-----Decorre da cláusula décima do citado Contrato-Programa, que o mesmo

pode ser objeto de revisão, contudo carece de observação da forma escrita após aprovação.-----

-----A luz da citada cláusula pretende-se a introdução de alterações às cláusulas Sexta e Sétima do Contrato-Programa em apreço.-----

-----Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, no uso das competências que legalmente lhe são cometidas e à luz do disposto na cláusula Décima delibere apreciar e votar a alteração da redação das cláusulas sexta e sétima do Contrato-Programa, conforme documento anexo à presente Proposta.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar da Adenda ao Contrato Programa referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**53. PROPOSTA. Aceitação de doação.**-----

-----A Associação Nacional de Municípios Portugueses [ANMP] assinou no passado dia 12 de outubro do corrente ano, um Protocolo de Cooperação com a Fundação Francisco Manuel dos Santos.-----

-----Consta do Protocolo de Cooperação que serão objeto de distribuição gratuita pelos 308 municípios, cerca de 26 mil publicações editadas pela Fundação Francisco Manuel dos Santos.-----

----- No âmbito no citado Protocolo foram remetidos ao Município de Barcelos

60 (sessenta) publicações, devidamente enumeradas em anexo à presente proposta.---

-----O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----A alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I do citado diploma, estabelece que compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.-----

-----Atendendo que a entrega das publicações em apreço, consubstancia uma doação, impõe-se que a mesma seja aceite pela Câmara Municipal.-----

-----Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, no uso da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere apreciar e votar a aceitação da doação dos livros enumerados na listagem anexa à presente proposta.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----A listagem referida na presente proposta encontra-se arquivada na Divisão de Gestão Patrimonial, Aprovisionamento e Arquivo.-----

-----**54. PROPOSTA. Adenda ao Acordo de Colaboração entre a Casa da Animação [CDA] e o Município de Barcelos.**-----

-----A 26 de setembro de 2016, o Município de Barcelos outorgou com a Casa da Animação [CDA] um Acordo de Colaboração.-----

-----O Referido Acordo de Colaboração teve por objeto estabelecer os termos e as condições de colaboração entre as partes outorgantes na realização da «15.ª Festa Mundial da Animação (FMA)».

-----Decorre da cláusula décima do citado Acordo de Colaboração, que o mesmo pode ser objeto de revisão, contudo carece de observação da forma escrita.

-----A luz da citada cláusula pretende-se a introdução de alterações ao n.º 1 da cláusula terceira do Acordo de Colaboração em apreço.

-----Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, no uso das competências que legalmente lhe são cometidas e à luz do disposto na cláusula Décima delibere apreciar e votar a alteração da redação do n.º 1 da cláusula terceira do Acordo de Colaboração, conforme documento anexo à presente Proposta.

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**

-----O documento referido na presente Proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.

-----**55. PROPOSTA. Ratificação de despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes.**

-----Não obstante tratar-se de competência legalmente cometida ao órgão executivo do Município, a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro prevê no n.º 3 do artigo

35.º do seu Anexo I, que em circunstâncias excepcionais, o Presidente da Câmara Municipal possa praticar atos da competência desta, estando contudo, os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

-----À luz do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, do citado diploma exarei os seguintes Despachos de autorização/aprovação:-----

----- Cedência de uma sala da Escola Primária "Bairro 1.º de Maio", à "Delegação de Barcelos da Associação Portuguesa dos Veteranos de Guerra", para a realização de um Magusto, no dia 12 de novembro;-----

----- Cedência dos courts de ténis do Complexo das Piscinas Municipais, à "Academia de Ténis de Barcelos Matchpoint - L.O.B.", para a realização do "Campeonato Nacional de Equipas Seniores de Ténis", nos dias 20 e 27 de novembro;

----- Cedência das instalações da E.B.1/J.I. de Perelhal, à "APS – Associação Perelhal Solidário-IPSS", para a realização de Festa de Natal, no dia 11 de dezembro;-

----- Cedência do Salão Nobre, aos "Franciscanos Capuchinhos", para o lançamento do livro "O Peregrino" do escritor Luís Ferreira;-----

----- Cedência do Auditório Municipal, ao "Arciprestado de Barcelos", para a realização anual da "Semana Bíblica", nos dias 20, 22 e 24 de março de 2017;-----

----- Cedência de espaço, nomeadamente as pistas das Piscinas Municipais, para lecionarem o curso de Técnico de Desporto, solicitado pela Escola Secundária de Barcelos;-----

----- Cedência de espaço no parque radical, em Arcozelo, para a realização de uma feirinha solidária, solicitado pela Junta de Freguesia de Arcozelo;-----

----- Cedência de máquina niveladora solicitada pela Junta de Freguesia de Carapeços;-----

----- Cedência de máquina retroescavadora solicitada pela Junta de Freguesia de Aldreu;

----- Cedência de dois camiões por um dia para o movimento de terras junto ao campo de futebol;-----

----- Cedência de camião para o transporte de tout-venant para a regularização de caminhos, solicitado pela Junta de Freguesia de Galegos S. Martinho;

----- Cedência de espaço na Central de Camionagem para a realização de um magusto, solicitado pela Associação Clube Moto Galos de Barcelos;-----

----- Cedência de 20 grades de proteção solicitadas pela Junta de Freguesia de Pereira;-----

----- Disponibilização de 12 livros “O Chamador” e de 12 livros “O homem que escrevia azulejos”, destinados às Bibliotecas Escolares do 3º Ciclo e Ensino Secundário;

----- Disponibilização de 1 peça de artesanato para oferecer à escritora Cristina Carvalho no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Ciência;-----

----- Disponibilização de cinco peças de artesanato, nomeadamente: 1 galo médio, 1 Cristo da artesã Júlia Ramalho, 1 Galo da artesã Júlia Ramalho, 1 Minhota do artesão Manuel Macedo e 1 presépio da artesã Júlia Ramalho, para oferecer a diversas entidades como promoção do Município;-----

----- Disponibilização de apoio logístico solicitado pelos Bombeiros Voluntários de Barcelinhos para a realização em Barcelos do Conselho Nacional da Liga dos Bombeiros Portugueses, nomeadamente: limpeza do terreno envolvente ao quartel, arranjos dos jardins, cedência de 20 grades, cedência de 120 give-aways para oferecer os convidados e disponibilização de um técnico de turismo para uma visita

guiada ao Centro Histórico;-----

----- Cedência, a título definitivo, de uma bandeira do Município, ao "Colégio La Salle", para hastear nos momentos significativos e solenes da instituição de ensino.

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**56. PROPOSTA. Ratificação de Despachos proferidos pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Armandina Saleiro.**-----

-----No exercício das suas funções a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal exarou os Despachos de aprovação/autorização abaixo enumerados. -----

-----Não obstante a aprovação/autorização concedida, os Despachos em apreço carecem de ratificação pela Câmara Municipal nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.-----

-----Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, delibere apreciar e ratificar os despachos proferidos pela Sra. Vice-Presidente, Dr.ª Armandina Saleiro, que aprovaram/autorizaram o seguinte:-----

-----1 - Cedência de grupos culturais, no âmbito dos Acordos de Colaboração celebrados com os mesmos, às instituições que os solicitaram para as atividades que pretendem desenvolver:-----

----- Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução – cedência de uma atuação do Coro de Câmara de Barcelos;-----

----- Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Mariz – cedência de uma atuação do TPC;-----

----- União das Freguesias de Alheira e Igreja Nova – cedência de uma atuação da Associação Etnográfica de Santa Maria de Gilmonde;-----

----- Hospital de Santa Maria Maior – cedência de uma atuação da Capoeira;- -

----- Descolar, Cooperativa de Solidariedade Social – cedência de uma atuação do TPC;-----

----- Junta de Freguesia de Tamel S. Veríssimo – cedência de uma atuação da Banda Musical de Oliveira;-----

----- Confraria Nossa Senhora da Conceição – Galegos S. Martinho – cedência de uma atuação do TPC;-----

----- Junta de Freguesia de Adães – cedência de uma atuação do TPC;-----

----- Associação Perelhal Solidário – cedência de uma atuação do grupo Modilhas do Neiva.-----

-----2 – Cedência/Oferta de peças de artesanato e /ou publicações do Município:-----

----- - 2 Galos médios, 20 give-aways e 6 publicações do Município (Caminho Português de Santiago) para oferta às entidades italianas anfitriãs da reunião relativa ao Programa Erasmus + (Registo 71198/16)-----

----- - 5 Galos médios e 100 give-aways para oferta aos alunos e professores estrangeiros que foram recebidos na autarquia no âmbito do Programa Erasmus (registo 68647/16);-----

----- - 10 Galos médios cedidos à SOPRO - ONG, para ofertar aos palestrantes

do jantar-debate “Chega de Ser Indiferente”(registo 69796/16)-----

-----3- Cedência temporária de escolas e jardins de infância do concelho:-----

----- Associação de Pais de Moure – cedência das instalações da EB1/JI de Moure, no dia 19/11/2016. Várzea, nos dias 12 e 13 de novembro, para realizar uma feira.-----

-----Barcelos, 29 de Novembro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**57. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

-----Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, do Anexo I, da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente acta em minuta.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei-----

----- **ASSINATURAS** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

OS VEREADORES

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr^a)

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

(Domingos José da Silva Araújo, Dr.)

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr^a)

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng^o)

SECRETARIOU

(Lia Mara Campos Carvalho, Dr^a)

66

66